

deocupadas do seo Destrito, alem das q. voluntariam.⁴⁰ quizerem concorrer, e ter a gloria de abridores do referido caminho. S. Paulo a 17 de Fevereiro de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a virem prezos os Indios abaixo declarados.

O Dir.^{or} da Aldeya de Carapicuíba, remeterá logo prezos a esta Salla, os Indios, Estevão da Costa, Lourenço Per.^a e Cipriano Per.^a. S. Paulo a 2 de Março de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Indio Angelo Frz', ser Cap.^m Mor da Aldeya de Itapecerica.

Nomeyo p.^a Cap.^m mor dos Indios da Aldeya de Itapecerica, a Angelo Fernandes, indio da mesma Aldeya, atendendo a sua capacid.^a, e bons costumes, comq. espero, se conduza no governo della, evitando todas as dezordens prejudiciaes ao Bem comum. Todos os Indios da respectiva Aldeya conhecida, e hajão ao dito Angelo Fernandes, por seo Cap.^m Mor, e como tal o obedeção e cumprão suas ordens em tudo o q. for pertencente ao Real Serviço, e ao aumento da sobred.^a Aldeya. S. Paulo a 2 de Março de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o D.^{or} da Aldeya de Taquaquecetuba remeter prezos os Indios abaixo nomeados.

O Diretor da Aldeya de Taquaquecetuba, remeterá prezos a esta cidade os Indios, Manoel dos Santos, e Gervazio de Souza, como tambem me proporá p.^a Cap.^m Mor da mesma Aldeya algum, q. seja livre de vicios, e capaz de exercitar o referido emprego, com boa satisfação e zello. S. Paulo a 5 de Março de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a se prender a Manoel Dias dos Reys.

Todas, e quaesquer Justiças, Auxiliares ou ordenanças, a quem esta for apresentada, fação prender a Manoel Dias dos Reys, q. vay fugindo das partes de Taubaté, p.^a as da Curitiba, ou Viamão, e lhe farão inventario dos bens, trastes e dinheiro, q. se lhes acharem, até se averiguar, se são seos ou furtados, como se prezume, e os conservarão em deposito e a elle na prisão até a referida averiguação. S. Paulo a 8 de Março de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

